



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.081

João Pessoa - Sexta-feira, 1º de Maio de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 147/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Arlan Kleber de Lucena Souza**, matrícula nº. 157.624-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital.

PORTARIA Nº 148 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Denis Olegário de Lima**, matrícula nº. 156.532-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista da Capital.

PORTARIA Nº 149/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Francisco Alysso Lopes de Miranda**, matrícula nº. 156.877-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **NONA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de Sousa.

PORTARIA Nº 150/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **José Porfírio Filho**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 135.660-7, para prestar serviços na **Gerência Executiva do Centro de Inteligência da Polícia Civil**.

PORTARIA Nº 151 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **José Bezerra da Silva**, matrícula nº. 160.060-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SÉTIMA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Picuí.

PORTARIA Nº 152/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Rômulo Lima de Moraes**, matrícula nº. 160.053-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 153 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Afranio Doglia de Britto Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.880-9, de prestar serviços no expediente da Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária da Capital.

PORTARIA Nº 154 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Giovani Giacomelli dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.902-2, do encargo, de responder pelo plantão da Nona Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 155 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Afranio Doglia de Britto Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.880-9, para responder pelo plantão da Nona Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 156/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Giovani Giacomelli dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.902-2, para prestar serviços no expediente da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações da Capital.

PORTARIA Nº 157/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, **DOUGLAS DO CARMO VIANA**, matrícula nº 156.543-5, nomeado conforme Ato Governamental nº 4.811, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23.04.2009, para ter exercício no município de **EMAS**.

PORTARIA Nº 158/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **João Joaldo Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.901-5, para responder cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Frei Martinho** e **Baraúnas**.

PORTARIA Nº 159 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Lamartine Lacerda Sobrinho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.098-1, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Sossego**.

PORTARIA Nº 160/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Lamartine Lacerda Sobrinho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.098-1, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Remígio** e **Algodão de Jandaira**.

PORTARIA Nº 161 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Elias José Rodrigues Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 159.473-7, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pedra Lavrada** e **Nova Palmeira**.

PORTARIA Nº 162 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Alarico Lopes da Rocha**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.904-0, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **São Vicente do Seridó**.

PORTARIA Nº 163/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Alarico Lopes da Rocha**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.904-0, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité** e **Nova Floresta**.

PORTARIA Nº 164/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Severino Gomes de Assis**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.769-7, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Damião**.

PORTARIA Nº 165/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Dianni Regina de Barros Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.475-7, para responder cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **São Vicente do Seridó**.

PORTARIA Nº 166/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Hugo Helder Porto Barreto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.310-1, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Sobrado**.

PORTARIA Nº 167 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Francisco de Assis Rocha Rodrigues**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 091.059-7, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Riachão do Poço**.

PORTARIA Nº 168/2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE dispensar **Gustavo Santos Carletto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, do encargo, de responder pelo expediente da Primeira Delegacia Distrital de **Guarabira**.

PORTARIA Nº 169/2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Gustavo Santos Carletto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Sobrado e Riachão do Poço**.

PORTARIA Nº 170 /2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Sheldon Andrius Fluck**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.315-2, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Dona Inês**.

PORTARIA Nº 171 /2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Juliana Fernanda Brasil Barbosa**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.314-4, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cacimba de Dentro**.

PORTARIA Nº 172 /2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Thiago Augusto Cavalcanti dos Anjos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.955-4, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Araruna, Riachão e Campo de Santana**.

PORTARIA Nº 173/2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **James Cilker Costa Torres**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.082-4, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pirpirituba**.

PORTARIA Nº 174 /2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **James Cilker Costa Torres**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.082-4, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Campo de Santana**.

PORTARIA Nº 175/2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil abaixo discriminados, para responderem pelo plantão da Primeira Delegacia Distrital de **Guarabira**.

NOME	MATRÍCULA
JULIANA FERNANDA BRASIL BARBOSA	157.314-4
SHELDON ANDRIUS FLUCK	157.315-2

PORTARIA Nº 176/2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Manoel Mandú da Silva Filho**, matrícula nº. 072.217-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **TERCEIRA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Caçara**.

PORTARIA Nº 177/2009/DEGEPOL **Em 30 de abril de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **José Carlos da Silva Filho**, matrícula nº. 135.602-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **TERCEIRA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Solânea**.

PORTARIA Nº 178 /2009/DEGEPOL

Em 30 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Maria das Graças Teixeira Silva**, matrícula nº. 137.350-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **TERCEIRA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Dona Inês**.


CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 205/2009-DS

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I – Nomear **Fernando Estevam de Medeiros**, para o cargo de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 9ª CIRETRAN**, símbolo **DAS-5**, localizada no município de **Pombal/PB**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 226/2009-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Carla Feitosa Jordão**, matrícula 0732-3, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo da 1ª CIRETRAN**, localizada no município de **Campina Grande/PB**, Símbolo **DAS-5**, deste Departamento.

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 227/2009-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Bernardo Almeida Pimentel**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo da 1ª CIRETRAN**, localizada no município de **Campina Grande/PB**, Símbolo **DAS-5**, deste Departamento.

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 230/2009-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Lúcio Rocha Targino Belmonte**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 25ª CIRETRAN**, localizada no município de **Araruna/PB**, Símbolo **DAS-5**, deste Departamento.

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 232/2009-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Lúcio Ricardo Galvão Martinez**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Policiamento**, Símbolo **DAS-2**, deste Departamento.

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 237/2009-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria **052/2009-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de março de 2009, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.003884/2009-63, exarada pela Presidência da Comissão.

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
 Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 007/2009 - GS

João Pessoa, 22 de abril de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, Decreto 9.842/83, Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar os servidores LÚCIA MARIA DINIZ DE LUCENA, matrícula nº 79.376-1-, JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO, matrícula nº 66.388-3, JOSAFÁ DA SILVEIRA BORGES, matrícula nº 720.016-1, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO, tendo como suplentes ELISABETE JULIA LAURENTINO matrícula 75.025-5, MARIA JOSÉ AVELINO ESTEVÃO matrícula nº 164.525-1;

II - Determinar JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO, matrícula nº 66.388-3 substituto eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III - Para exercer a função de secretário da Comissão fica designado o servidor JOSAFÁ DA SILVEIRA BORGES, matrícula nº 720.016-1;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 009/2009 - GS

João Pessoa, 22 de abril de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, Decreto 9.842/83, Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar os servidores SÉRGIO SOARES DE MOURA REZENDE, matrícula nº 80.594-7, ROSÁLIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.666-9, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 79.911-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA para Qualificação Social e Profissional desta Pasta;

II - Determinar ROSÁLIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.666-9, substituta eventual do Presidente, durante ausência e impedimento do mesmo;

III - Atuarão como suplentes, na falta ou impedimento dos titulares, os servidores VERA LÚCIA FAGUNDES SERRANO matrícula 80.133-0, EDNA FERREIRA DE LIMA matrícula nº 128.094-5;

IV - Os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA para o PLANTEQ/SEDH, terão o mandato de 01(um) ano;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


GIÚCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 001/2009

J. Pessoa, 17 de Fevereiro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 17/02/2009, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando Portaria Ministerial N.º 351/2006 de 21/11/2006, que define processo de reprogramação para o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS para Municípios, Estados e Distrito Federal, transferidos até 31 de Dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro do nível de cada proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar reprogramação financeira dos saldos dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social - do exercício 2008, referente aos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e reprogramação dos recursos transferidos para o índice de Gestão Estadual - IGE, considerando as planilhas demonstrativas e detalhadas enviadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH, quanto a aplicação dos recursos a serem reprogramados e suas finalidades no exercício de 2009.

Art. 2º - Estabelecer acompanhamento sistemático através do Conselho Estadual de Assistência Social das atividades estabelecidas na reprogramação 2009, realizado a cada 03 (três) meses, através do envio de relatórios trimestrais da execução físico financeira oriundas da reprogramação e da execução físico financeira do exercício de 2009, por parte da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 002/2009

J. Pessoa, 17 de Fevereiro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 17/02/2009, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando análise de planilhas demonstrativas físico financeiras dos recursos oriundos do FNAS para o FEAS durante exercício 2008, e sua devida aplicação feita pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

Considerando Lei Estadual n.º 6.127/95 - Art. 2º - XII, que estabelece acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos destinados a Política Pública de Assistência Social no Estado da Paraíba;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente aos recursos transferidos pelo FNAS ao FEAS - exercício 2008, observando os níveis de proteção social básica e especial, em conformidade com as metas e recursos aplicados durante exercício supra citado, demonstrados nas planilhas apresentadas pela SEDH/PB.

Art. 2º - Estabelecer periodicidade de 03 (três) meses para envio de prestação de contas referente aos recursos aplicados nas ações, programas, projetos e serviços na Política Pública de Assistência Social, oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Tesouro Estadual (fontes 58 e 00).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 003/2009

J. Pessoa, 17 de Fevereiro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 17/02/2009, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando informes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quanto a necessidade de realização de Reuniões Ampliadas para orientações aos municípios no tocante a realização das Conferências Municipais e Estadual;

Considerando Lei Estadual n.º 6.127/95 - Art. 2º - XIII, que define ao Conselho Estadual de Assistência Social, competência para convocar a cada 02 (dois) anos, Conferência Estadual da Assistência Social;

Considerando encaminhamentos realizados pela Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Assistência Social, no tocante a realização de todo processo de reuniões ampliadas, Conferências Regionalizadas e Conferência Estadual;

Considerando também critérios estabelecidos para escolha dos delegados, número de Conferências Regionalizadas, prazos e datas para suas realizações;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Estadual de Assistência Social, com

a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social no Estado da Paraíba e propor novas diretrizes para seu funcionamento.

I - A VII Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de outubro do ano de 2009, na cidade de João Pessoa/PB, tendo como Central: "Participação e Controle Social no SUAS"

Art. 2º - Estabelecer período de realização das Conferências Municipais, a ter início a partir de 01/04/2009 até 20/07/2009,

Parágrafo Único: As Conferências Municipais deverão ser realizadas de forma individual por cada município paraibano.

Art. 3º - Estabelecer realização prévia de Conferências Regionalizadas, a serem realizadas nas cidades de Souza, Patos, Campina Grande e João Pessoa.

I - As Conferências Regionais serão realizadas em conformidade com número de municípios definidos para cada região pelo CEAS/PB, com escolha de delegados de acordo com o porte do município, conforme PNAS e NOB/SUAS.

II - Fica estabelecido calendário de realização das Conferências Regionais, a saber:

I - Cidade de Souza - 19 e 20/08/2009

II - Cidade de Patos - 26 e 27/08/2009

III - Cidade de C. Grande - 09 e 10/09/2009

IV - Cidade de J.Pessoa - 23 e 24/09/2009

III - A participação dos municípios paraibanos com seus respectivos delegados nas Conferências Regionalizadas, só será aceita mediante realização de Conferência Municipal, sendo necessário envio de relatório da Conferência Municipal ao CEAS/PB até o dia 01/08/2009.

Parágrafo Primeiro - Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão apresentar ao CEAS-PB, relatório circunstanciado da realização da Conferência Municipal, contendo:

1 - Ofício do CMAS encaminhando relatório;

2 - Cópia da convocação da Conferência Municipal;

3 - Relação dos delegados participantes na Conferência Municipal;

4 - Preenchimento de relatório técnico disponibilizado pelo CEAS/PB;

5 - Relação dos delegados eleitos para Conferência Regional contendo:

" Nome, CPF, RG, E-Mail ; telefone de contato"

Art. 4º - A escolha dos delegados nas Conferência Municipais para participação nas Conferências Regionalizadas, obedecerá critérios estabelecidos por porte do Município, obedecendo a paridade entre os delegados, a saber:

I - município porte I - 04 delegados

II - município porte II - 08 delegados

III - município médio porte - 12 delegados

IV - município grande porte - 20 delegados

Art. 5º - A participação de delegados na VII Conferência Estadual de Assistência Social, será feita mediante escolha dos delegados nas Conferências Regionalizadas, coordenadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social, tendo o número de delegados eleitos de forma paritária, em conformidade com o porte dos municípios participantes na respectiva Conferência, a saber:

I - Conferência Regionalizada de Souza - 66 delegados

II Conferência Regionalizada de Patos - 62 delegados

III - Conferência Regionalizada de C. Grande - 78 delegados

IV - Conferência Regionalizada de J. Pessoa - 88 delegados

Art. 6º - A participação de delegados na VII Conferência Nacional de Assistência Social, será feita mediante escolha dos delegados na Conferência Estadual, coordenadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social, tendo o número de delegados eleitos de forma paritária, em conformidade com encaminhamento do CNAS.

Parágrafo Único: Os delegados candidatos a participar da VII Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, de 30 de Novembro a 03 de Dezembro de 2009, deverão participar das Conferências Municipais e Regionais, sendo eleitos e confirmados através de plenária.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 004/2009

J. Pessoa, 17 de Fevereiro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 17/02/2009, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando informes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quanto a necessidade de realização de Reuniões Ampliadas para orientações aos municípios no tocante a realização das Conferências Municipais e Estadual;

Considerando também a necessidade de organização da VII Conferência Estadual de Assistência Social,

Considerando encaminhamento realizado pelo Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social, em 21/10/2008 no tocante a constituição de Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual;

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Assistência Social, formada pelos seguintes membros do Conselho Estadual, a saber:

· Ana Maria Pereira Campos

· Carlos Antonio Machado da Silva

· Daniel de Souza Lira

· Patrícia Larissa de Lima Oliveira

· Severino Ângelo Januário

· Tânia Maria de Oliveira

· Vanessa Florinda Emerenciano dos Santos

· Zuleida Cavalcanti Barbosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 018/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

Considerando a celebração dos Termos de Compromisso nº 0002/2008 e nº 0018/2008 ajustados com o Ministério da Integração Nacional para a execução de obras e serviços voltados para o restabelecimento da normalidade no cenário de desastres ocasionados pelas chuvas ocorridas em 2007 em algumas regiões do Estado da Paraíba.

RESOLVE designar os servidores: VINÍCIUS LONDRES DA NÓBREGA FILHO, Matrícula nº 164.906-0, FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, Matrícula nº 100.640-1 e REINALDO BASTOS CORREIA LIMA, Matrícula nº 99.692-1, como membros titulares e EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 69.376-6 e JANAÍNA CARNEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 164.890-0, como Membros Suplentes, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES destinada a conduzir os procedimentos necessários à execução das licitações das obras e serviços em referência, cabendo à Comissão o exercício das atribuições inerentes às comissões de licitações previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa 30 de abril de 2009


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo da SEIE

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 73

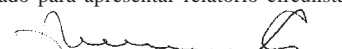
João Pessoa, 24 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS**, Matrícula nº 80.731-1, **MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA DE HOLANDA**, Matrícula nº 139.673-1 e **FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO**, Matrícula nº 79.166-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de apurar os fatos narrados no Memo 009/2009 da Gerência de Organização Rural.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação neste ato no Diário Oficial do Estado para apresentar relatório circunstanciado sobre o assunto.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 325

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1348-7/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZA VIDAL DA SILVA**, Professor, matrícula nº 141.109-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Atenção Integral a Criança-CAIC José Joffily, em Campina Grande, para a Escola Estadual de Educação Infantil Ensino Fundamental Prof. Olívio Pinto, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11081

Portaria nº 436

João Pessoa, 15 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001521-8/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSEMARY GOMES FERNANDES**, Professor, matrícula nº 144.957-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Antonio Oliveira, para a Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Hortencio Sousa Ribeiro (PREMEN), ambos na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 437

João Pessoa, 15 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001618-7/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**, Professor, matrícula nº 145.690-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Soares de Carvalho, em Guarabira, para a Escola Estadual do Ensino Médio Francisco Pessoa de Brito, na cidade de Araçagi.

UPG: 018 UTB: 12040

Portaria nº 438

João Pessoa, 15 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001634-5/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE RANGEL GOMES**, Professor, matrícula nº 144.833-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Argemiro de Figueiredo, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13102

Portaria nº 441

João Pessoa, 16 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001663-7/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IZAIAS MIGUEL DE ALMEIDA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 61.211-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, para a Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida (da Prata), ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 442

João Pessoa, 16 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001641-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILBERTO DE COUTO ARAUJO**, Professor, matrícula nº 145.260-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nobrega, em Soledade, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Assis Chateaubriand, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13106

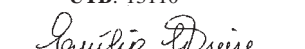
Portaria nº 443

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001668-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TERESINHA VIEIRA**, Professor, matrícula nº 131.636-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prefeito Francisco Apolinário da Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio Gondim, ambas na cidade de Areial.

UPG: 017 UTB: 13110


EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/176/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.754/2008	3.00704-9	JOSE ANTONIO DE LIMA	BIII-07/T40	BIII-08/T40
00.791/2009	1.00746-7	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AI-05/T40	AI-06/T40
01.573/2009	1.00358-5	MARIA DA PAZ DE ALMEIDA	BIII-09/T40	BIII-10/T40
01.160/2009	1.00065-9	MARIA LUCIA DIAS ALMEIDA	BI-09/T40	BI-10/T40
07.679/2008	1.00103-5	JOSELIA MARIA DE AGUIAR NACRE	BIII-08/T40	BIII-09/T40
07.798/2008	1.00428-0	ADALGISA OLIVEIRA DA COSTA	BIII-08/T30	BIII-09/T30
08.497/2008	1.00301-1	KATIA MARIA DA SILVA	BIII-09/T30	BIII-10/T30
00.831/2009	3.00725-1	TANIA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	BIII-07/T40	BIII-08/T40
00.285/2009	3.00693-0	GENILDA BETANIA ANDRADE DE CARVALHO	BI-06/T40	BI-07/T40
07.750/2008	3.00697-2	MARILENE RAQUEL LOPES PEREIRA	AII-06/T40	AII-07/T40
07.747/2008	3.00723-5	LUIZ DELFINO DA SILVA	BIII-07/T40	BIII-08/T40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de abril de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/178/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.606/2009,

RESOLVE:

Nomear, **RICARDO RÔMULO DE ARAUJO CIRILO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL I, símbolo NAA-1**, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de abril de 2009.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Saúde

Resolução nº 29/2009

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 145ª Reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

➤ Considerando o crescente aumento de pessoas idosas e que as questões que envolvem o envelhecimento constituem um importante indicador e alvo de preocupações das Políticas Públicas;

➤ Considerando que a qualificação de Cuidadores de Pessoas Idosas com Dependência visa melhorar a atenção no cuidado, proporcionando qualidade de vida para as pessoas no processo de envelhecimento;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Curso de Qualificação de Cuidadores de Pessoas Idosas com Dependência, tendo como executor o Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR – RH/SES/PB.

Art. 2º - Referendar a presente Resolução para sua imediata publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente


José Maria de França
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 30/2009

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 145ª Reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

• Considerando a necessidade de ampliar a composição da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Resolução nº 17 de 03 de junho de 2008 que trata da composição da CIAN – PB.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição passará a ter a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DA CIAN - PB

1. Dois representantes do Conselho Estadual de Saúde;
2. Um representante do Núcleo de Alimentação e Nutrição da SES – PB;
3. Um representante do Departamento de Nutrição da UFPB;
4. Um representante da Secretaria Estadual de Agricultura - EMATER;
5. Um representante da Pastoral da Criança;
6. Um representante da AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância Sanitária;
7. Um representante da Secretaria Estadual de Educação;
8. Um representante do COSEMS – Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde;
9. Um representante da CPT – Comissão Pastoral da Terra;
10. Um representante da EMBRAPA – Algodão – PB;
11. Um representante do CONSEA – PB;
12. Um representante Movimento Terra e Liberdade – MTL;
13. Um representante da MALUNGUS - Organização Negra da Paraíba;
14. Um representante Conselho Regional de Nutricionistas – 6º Regional-PB;
15. Um representante da Associação de Educação e Defesa dos Direitos da Cidadania e do Consumidor da Paraíba – ASSENDICON/PB.

Art. 3º - Referendar a presente Resolução para sua imediata publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente


José Maria de França
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 31/2009

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 145ª Reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

➤ Considerando a importância do Profissional de Técnico em Radiologia no contexto de Recursos Humanos da Saúde;

➤ Considerando o elevado número de trabalhadores atuando na área de radiologia dentro do Sistema de Saúde público e privado sem o conhecimento técnico – científico;

➤ Considerando que este projeto busca superar a necessidade de formação de profissionais Técnicos em Radiologia de nível profissionalizante através de um Curso de Habilitação comprometido com a consolidação dos princípios e diretrizes norteadores do SUS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Curso de Habilitação Profissional de Técnicos em Radiologia, tendo como executor o Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR – RH/SES/PB.

Art. 3º - Referendar a presente Resolução para sua imediata publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente

José Maria de França
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 32/2009

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 145ª Reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, por unanimidade e

• Considerando a existência de grande demanda de ações de usuários do SUS no sentido de assegurar seus direitos constitucionais em relação à saúde.

• Considerando a necessidade de oferecer assistência técnico-científica para aqueles que propõem e aos que julgam estas demandas.

• Considerando a necessidade de evitar desperdícios na utilização dos recursos do SUS

• Considerando que o Conselho Estadual de Saúde da Paraíba – CES/PB é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Estado da Paraíba, em obediência aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disciplinado pelo Artigo segundo do Regimento interno em vigor;

• Considerando que compete ao Conselho Estadual de Saúde estabelecer normas para garantir o efetivo exercício na execução dos serviços do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a instalação pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba de Câmara Técnica de Assessoramento do SUS para subsidiar as demandas judiciais no âmbito do Sistema Único de Saúde com a seguinte composição.

➤ 01 - Representante do Conselho Regional de Medicina;

➤ 01 - representante do Conselho Regional de Farmácia;

➤ 02 - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba;

➤ 02 - Representantes do Conselho Estadual de Saúde;

➤ 01 - Representante do Conselho Regional de Odontologia.

Para cada membro titular indicado a instituição deverá indicar um suplente

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente

José Maria de França
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 585

João Pessoa, 06 de Abril de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a proposta da Câmara Técnica, em reunião realizada no dia 30 de março do corrente ano;

• Considerando a necessidade de organização e funcionamento para suprir a demanda de processos a serem analisados pela Câmara Técnica;

• Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 161ª Reunião Ordinária no dia 06 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Anuais da Câmara Técnica e Comissão Intergestores Bipartite e o Fluxo de entrada dos processos, conforme Anexo I e II.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria de França
Presidente da CIB-E/PB

Resolução CIB/PB nº 568/09

João Pessoa, 06 de abril de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.136 de 24 de dezembro de 2008, que define o repasse de incentivo financeiro aos Hospitais Maternidade de Referência do Sistema Único de Saúde, para se adequarem aos requisitos de ambiência e humanização para atenção ao parto e ao nascimento.

• Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 161ª Reunião Ordinária no dia 06 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de adequação aos requisitos de ambiência e humanização para atenção ao parto e ao nascimento, Projeto "BEBÊ CANGURÚ" do Instituto Cândido Vargas, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

José Maria de França
Presidente da CIB-E/PB

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 024, de 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequar o Programa FUMAÇA NEGRA de prevenção, controle e recuperação da qualidade do ar às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.605/98 e pelo Decreto Federal nº 6.514/08 que a regulamentou;

Considerando que para a salvaguarda efetiva do meio ambiente é preferível o incentivo à adoção de medidas que estanquem a poluição do ar do que a imposição de sanções administrativas;

Considerando a necessidade de expandir a execução do Programa FUMAÇA NEGRA de prevenção, controle e recuperação da qualidade do ar para todo o território do Estado da Paraíba, tendo em vista o agravamento da poluição atmosférica promovida por veículos automotores do ciclo diesel;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer novos critérios para a execução do Programa FUMAÇA NEGRA de prevenção, controle e recuperação da qualidade do ar, assim como expandi-lo para todo o território do Estado da Paraíba, objetivando à adequação dos veículos automotores do ciclo diesel aos padrões ambientais em vigor.

Art.2º Para fins de fiscalização e controle ambiental deverão ser observados os seguintes condicionantes:

I. O valor original da multa obedecerá a seguinte escala e será definida em Unidade Fiscal de Referência da Paraíba - UFRPB:

ÍNDICE DE FUMAÇA 60% 80% 100%

VALOR EM UFRPB 437,00 874,00 1.748,00

II. As pessoas físicas ou jurídicas cujos veículos apresentem índices de fumaça igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da escala Ringelmann serão autuadas e multadas.

III. O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia da lavratura do Auto de Infração, para recolher aos cofres estaduais o valor devido ou apresentar sua defesa, sob pena de incorrer em mora, com a conseqüente inscrição da multa na Dívida Ativa da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA para fins de cobrança judicial.

Art.3º As pessoas físicas ou jurídicas cujos veículos do ciclo diesel operem fora dos padrões ambientais, flagrados por ocasião de blitz da SUDEMA, serão beneficiadas com a redução da multa imposta em 50% (cinquenta por cento) do valor original, desde que comprovem a sua adequação aos padrões ambientais, mediante nova vistoria.

§1º O prazo para apresentação do veículo para a nova vistoria prevista no caput deste artigo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da autuação.

§2º Estarão excluídas deste benefício as pessoas físicas ou jurídicas reincidentes.

§3º Será considerado reincidente, para fins do parágrafo anterior, a pessoa física ou jurídica cujo veículo do ciclo diesel seja autuado em blitz da SUDEMA mais de uma vez no prazo de cinco anos.

Art.4º Para efeito das blitz realizadas na execução do Programa FUMAÇA NEGRA, fica autorizado o titular da Coordenadoria de Controle Ambiental – CCA da SUDEMA, ou servidor por este designado, a assinar os autos de infração decorrentes da não observância dos padrões ambientais estabelecidos no inciso I do art.2º desta Portaria, sem prejuízo da competência originária do Superintendente da SUDEMA.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de abril de 2009.

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 051/GSER

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,
RESOLVE designar CRISTÓVÃO FARIAS MONTENEGRO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 99.969-5, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Recebedoria de Rendas de João Pessoa junto ao Posto Fiscal do DETRAN/PB.

PORTARIA Nº 052/GSER

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,
RESOLVE designar GEISA IOMA PEREIRA FRADE, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.369-7, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Assessoria Técnica Tributária - ATT.

PORTARIA Nº 053/GSER

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,
RESOLVE designar THAISA FURTADO FERNANDES DA NÓBREGA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 152.369-4, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Grupo de Acompanhamento de Processos Judiciais - GAP, instituído pelo Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00003/2009/CEA

20 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0176622009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is); Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2009.



1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.287-0	CONDE COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE/PB	NORMAL
16.150.344-6	D MOLAS SERVICOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	CONDE/PB	NORMAL
16.159.095-0	MJ - CONSTRUCAO E EXPLORACAO DE MINERIOS LTDA EPP	R CARLOS RIBEIRO FILHO, Nº 180 - CENTRO	ALHANDRA/PB	NORMAL
16.143.980-2	GERCIANE DIAS ARAUJO DA COSTA	DA PONTINHA, Nº S/N - ACAU	PITIMBU/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.562-0	PLASTIPEL RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE/PB	SIMPLES NACIONAL



Secretaria de Estado da Receita
Coletoria de Alhandra
Domingos Savio da Rocha
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00006/2009/CEA

25 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0236192009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

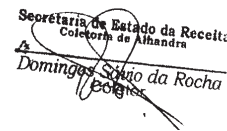
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2009.



1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00006/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.550-3	ABC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	ALHANDRA/PB	NORMAL



Secretaria de Estado da Receita
Coletoria de Alhandra
Domingos Savio da Rocha
Coletor

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 003/2009 1ª GR

PROCESSO: 0168292008-9

12/02/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

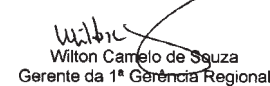
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais nº 022232, 022689, 022690, 022691, 022692, 022714 e 022715, MOD-1, pertencente à firma FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA, estabelecida na BR-101, KM 36, Fazenda Doce Mel, Zona Rural de Mamanguape - PB, CNPJ nº 01.778.112/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.109.564-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as notas fiscais nº 22232, 22689, 22690, 22691, 22692, 22714 e 22715, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Wilton Carneiro de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1483ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de MAIO de 2009.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

01. Processo 0402992005-5

Recurso: REV/CRF- 234/2008

Recorrente: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA.

Representante: Tiago vcente Ferreira

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Antonio Firmo de Andrade

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

02. Processo 0091232008-7

Recurso: VOL/ CRF-077/2008

Recorrente: EDITORA JORNAL DA PARAÍBA LTDA.

Recorrida: Secretaria de Estado da Receita

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

03. Processo 1076222007-4

Recurso: HIE /CRF-243/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

Recorrida: DEPOSITO CAJAZEIRENSE DE ALIM. DE BEBIDAS LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira

Autuante: Edesio Abrantes de Carvalho

Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

04. Processo 0041002008-7

Recurso: HIE/CRF-178/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: JOSÉ DILSON GUEDES DE VASCONCELOS

Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Rennê Luduvico de Andrade e Alexandre M. G. B. Moreira

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

05. Processo 10574522007-4

Recurso: VOL/CRF-238/2008

Recorrente: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

Representante: Ivo de Lima Barbosa

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: Carlos Erisson de Almeida Rodrigues e Silvia Cristina Rodrigues

Relatora: Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

06. Processo 10660882007-5

Recurso: AGR/CRF-207/2008

Agravante: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

Agravada: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Procurador: Ivo de Lima Barbosa

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuantes: Carlos Erisson de Almeida Rodrigues e Silvia Cristina Rodrigues

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

07. Processo 0400802008-0

Recurso: HIE/VOL/CRF-076/2009

1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

1ª Recorrida: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA.
 2ª Recorrente: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA
 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
 Representante: Humberto do Amaral Carrilho
 Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo
 Autuante: Sérgio Antônio de Arruda
 Relatora: Gílvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de Abril de 2009.


ALFREDO GOMES NETO
 PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº034/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 30 de Abril de 2009.

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do art.11, da Lei Estadual 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e - considerando a saída de alguns membros da CPL; - considerando a necessidade da existência da CPL, nesta Autarquia, para fins licitantes,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores **Victor Assis de Oliveira Targino**, mat. nº 460.110.6, **Adriana de Moraes Cordeiro**, Mat. nº. 85.073-1 e **Sérgio Epaminondas de Oliveira Mendes**, mat. nº. 611.270-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, desta Autarquia e, como suplentes, **Pollyanna Maria Loreto Meira**, mat. nº. 460.008-8, **Vera Lúcia Maximo da Silva**, mat. nº 611.403-2 e **Regianne Guedes Pereira de Lima**, mat. nº. 612.177-2,

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 3 - Revogue-se a disposição em contrário;
 4 - Dê-se ciência, publique-se.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 040-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **HOMOLOGA** o despacho do Gerente de Previdência da PBprev-Paraíba Previdência e **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** dos processos abaixo relacionados por falta de documentação indispensável para a propositura e deslinde do feito.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
01 7642-08	ADALGIZA MEDEIROS FONG	PENSÃO VITALICIA
02 5325-08	ANTONIO ALVES ARAÚJO	PENSÃO VITALICIA
03 1695-09	ADRIANA TELMA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
04 7677-08	AILTON NASCIMENTO MARQUES MENDONÇA	PENSÃO VITALICIA
05 5793-08	ALDECI CRUZ DE SOUZA	PENSÃO VITALICIA
06 4969-07	AURELIA TAVARES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
07 5896-08	ANTONIA XAVIER DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
08 8943-06	ANTONIO CAETANO DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
09 6846-07	ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS	PENSÃO VITALICIA
10 6993-07	APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
11 2090-08	BENEDITA GOMES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
12 2122-08	BENEDITA GOMES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
13 4390-08	CELIA RODRIGUES DE SOUSA	PENSÃO VITALICIA
14 1405-06	CÍCERO FERNANDES DANTAS	PENSÃO VITALICIA
15 2998-08	CARMEN LÚCIA RANGEL	PENSÃO VITALICIA
16 6027-07	CRISTIANE CASTRO DO AMARAL	PENSÃO VITALICIA
17 543-08	CICERA JOANA DA CONCEIÇÃO	PENSÃO VITALICIA
18 7031-08	CREUZA SOARES DOS SANTOS	PENSÃO VITALICIA
19 4885-08	DORIVAL LOPES DE CASTRO	PENSÃO VITALICIA
20 1321-07	EDERALDO RODRIGUES SIMÕES	PENSÃO VITALICIA
21 3322-07	EVA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
22 5197-07	EDILEUSA MENDONÇA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
23 2286-08	ELIANE DOS SANTOS ARANTES	PENSÃO VITALICIA
24 572-09	EUNICE DE SOUSA	PENSÃO VITALICIA
25 1965-06	ELIEZETE BORGES CAMARA	PENSÃO VITALICIA
26 2062-08	FERNANDO ALVES DE LIMA	PENSÃO VITALICIA
27 7723-08	FATIMA MARIA DE ARAÚJO BORGES	PENSÃO VITALICIA
28 4204-08	FRANCISCO MOREIRA MARTINS	PENSÃO VITALICIA
29 10194-06	IRACY MONTEIRO DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
30 2360-08	INACIA TAVARES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
31 85-07	IVANIA MARIA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
32 3296-08	INES SOARES DE SOUZA	PENSÃO VITALICIA
33 6566-07	IRACI LIMEIRA DE ALBUQUERQUE	PENSÃO VITALICIA
34 103-09	IVANE LEITE DE ANDRADE	PENSÃO VITALICIA
35 4958-08	JOSEFA ODILON TRAJANO	PENSÃO VITALICIA
36 7548-08	JENÁRIO PAIVA LOURENÇO	PENSÃO VITALICIA
37 5481-08	JOSÉ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
38 4613-08	JOSEFA GOMES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
39 2710-08	KALINA PANTOJA GORGONIO	PENSÃO VITALICIA
40 3597-08	LENIRA TAVARES DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
41 12181-06	LENILSON MARTINS DE MENDONÇA	PENSÃO VITALICIA
42 2901-08	LEONIA DE FARIAS OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
43 4777-08	LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	PENSÃO VITALICIA
44 10055-06	LUZIA RODRIGUES DE ARAÚJO	PENSÃO VITALICIA
45 7276-06	LOURIVAL CLEMENTE BARRETO	PENSÃO VITALICIA
46 5447-08	LUIZA BERTO DE SOUSA	PENSÃO VITALICIA
47 351-07	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
48 4657-08	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	PENSÃO VITALICIA
49 2806-04	MARIA JOSE MARTINS CANDIDO	PENSÃO VITALICIA
50 1906-08	MARIA JOSE SILVA	PENSÃO VITALICIA
51 622-07	MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
52 3184-07	MARIA MADALENA NEVES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
53 4202-08	MARIA DA PENHA CARNEIRO	PENSÃO VITALICIA
54 4728-05	MARIA ONEIDE DE SOUZA	PENSÃO VITALICIA
55 2634-08	MARIA DO CARMO BANDEIRA DANTAS	PENSÃO VITALICIA
56 4800-08	MARIA DA PENHA MENDES DE CASTRO	PENSÃO VITALICIA
57 4725-08	MAGNA ALVES DE VASCONCELOS	PENSÃO VITALICIA
58 2805-08	MARIA SOARES DE LIMA	PENSÃO VITALICIA
59 3484-08	MARIA DA LUZ SILVA	PENSÃO VITALICIA
60 763-08	MARIA KATIA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
61 462-08	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE LUCENA	PENSÃO VITALICIA
62 5975-05	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	PENSÃO VITALICIA
63 5528-07	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
64 4248-08	MARIA ONÉLIA DANTAS GALVÃO	PENSÃO VITALICIA
65 4192-08	MARIA JOSÉ DE SOUZA MENEZES	PENSÃO VITALICIA
66 6006-08	MARIA ELISETE DA COSTA	PENSÃO VITALICIA
67 342-07	MARIA DO SOCORRO CALIXTO	PENSÃO VITALICIA
68 6338-05	MARIA RITA DE LUCENA	PENSÃO VITALICIA
69 3603-08	MARIA DAS DORES CORREIA DE AMORIM	PENSÃO VITALICIA
70 4602-07	NEUSA OLIMPIA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
71 2829-07	ODACI FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
72 1852-09	PEDRO PEREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
73 7512-08	ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA	PENSÃO VITALICIA
74 3434-07	ROSELITA DOS SANTOS	PENSÃO VITALICIA
75 6278-05	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
76 6253-08	SEVERINA DA SILVA OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
77 4858-08	VERONICA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
78 11341-06	VALCIRA VIEIRA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA


João Pessoa, 27 de abril de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº041-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
0825-09	ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.540-8
6667-08	CLAUDETE GENUÍNO CLEMENTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	661.628-3
7363-08-08	DORIVAL AMARO DUARTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.906-0
6154-08	EDMAR SEBDELHE VALÉRIO DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.406-8
6471-08	GERSON ALVES DA CUNHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	660.004-2
1487-09	GIZELDA GONZAGA DE MORAES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	96-521-9
5483-08	JOÃO CAVALCANTE DA FONSECA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.397-1
6724-08	LENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	125.869-9
0318-09	LENIRA FIDELIS ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.545-3
6404-08	MARIA BERNADETE MORAES DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.615-1
7091-08	MARIA DANTAS PINHEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.361-1
5157-08	MARIA DAS DORES CARDOSO DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.994-8
6431-08	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.036-5
6824-08	MARIA DE FÁTIMA PIRES ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.358-6
6990-08	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.606-0
5172-08	MARIA GUADALUPE FERNANDES MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	138.116-4
6870-08	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	83.959-1
6837-08	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.331-7
6934-08	MARIA DE LOURDES PEREIRA SALUSTINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.995-8
7185-08	MARIA DE LOURDES SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	89.759-1
6434-08	MARIA DA PENHA DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	136.342-5
5204-08	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ LOPES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.801-6
6854-08	NARANUNCIA FERREIRA CALADO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.911-6
6939-08	RAIMUNDA DE SOUSA SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	130.396-1
7025-08	RAIMUNDA LIMA DE LACERDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.169-6
6385-08	RAIMUNDA RISOMAR SILVA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.490-2
0749-09	RAQUEL DE BRITO RAMOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
6992-08	RENATO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	50.050-0
7052-08	RIZEUDA BATISTA MONTEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.577-7
6666-08	RONALDA BEZERRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.583-0
7567-08	VERA LÚCIA TARGINO DE ARAÚJO FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.512-9

João Pessoa, 27 de abril de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPrev

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 288 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 936/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Severino Alexandre Soares e Antônio Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 107.2004.000.407-2 e Nº 107.1998.000.235-9**, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Jacaraú, onde serão submetidos a **juízo popular, dias 27 e 28 de abril de 2009, às 08:30 horas.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 289 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 920/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Gláucio Xavier da Silva e outros**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 012.2004.000.111-2**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Caçara, onde será submetido a **juízo popular, dia 23 de abril de 2009, às 08:30 horas.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 292 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 327/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **VERÔNICA DE FÁTIMA BELTRÃO FARIAS**, Assistente Social, matrícula 70.552-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 293 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 843/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, ao servidor **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO**, matrícula 98.360-8, Técnico de Nível Médio, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 04 de maio de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 295 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 967/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Juares Caxias da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 107.2004.000.407-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Jacaraú**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 27 de abril de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 296 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39/2002, e de acordo com os Artigos 55, 56 e 57 da referida Lei, c/c o Artigo 79, da Lei Complementar 58/2003, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2009, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Admilson Vilarim Filho	91.285-9	1º Período/2007	2852/08	Roberto Bácia Tito
Anaíza dos Santos Silveira	98.804-9	1º Período/2009	0127/09	-0-
Arnaldo Marques de Souza	55.882-6	1º Período/2009	0128/09	José Willami de Souza
Bergson Marques Cavalcanti de Araújo	100.467-1	1º Período/2008	0428/09	Antônio Alberto Costa Batista
Cardineuza de Oliveira Xavier	74.380-1	1º Período/2009	3157/08	-0-
Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli	59.982-4	2º Período/2007	0649/09	Neide Luiza Vinagre Nobre
Formozina da Fonseca Ramalho	51.309-1	1º Período/2009	3496/09	-0-
Francisco Lopes de Lacerda	127.484-8	1º Período/2009	0062/09	Cláudio de Souza Barreto
Getúlio Valézio do Egito	68.011-7	2º Período/2008	3403/08	Amaury Ribeiro de Barros
Gláucia Amélia Silveira Barbosa	74.195-7	1º Período/2009	0108/09	Luiz Carlos Vieira Batista
Jocel Janderley Alves de Freitas	96.968-1	1º Período/2008	0574/09	-0-
José Alípio Bezerra de Melo	90.710-3	1º Período/2009	0629/09	Dulce Almeida de Andrade
Luciano Meireles Bezerra	93.440-2	2º Período/2008	0617/09	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca
Lycia Maria Pereira do Nascimento	112.641-5	2º Período/2008	0558/09	-0-
Marconi Chianca	79.354-0	2º Período/2008	572/09	Maria do Socorro Tamar Araújo Celino
Marcos Antônio Medeiros Guimarães	89.158-4	1º Período/2009	0743/09	Maria Ângela Amaral Di Lorenzo
Maria Berenice Ribeiro Coutinho Paulo Neto	75.809-4	1º Período/2008	2462/09	Rizalva Amorim de Oliveira
Maria das Graças Figueiredo de Moraes	127.803-7	1º Período/2009	0479/09	-0-
Maria de Fátima de Lisboa	089.308-1	1º Período/2009	0027/09	Edna Maria Ramalho de Farias
Maria do Rosário Lima	69.029-5	1º Período/2009	0219/09	Maria de Lourdes Saraiva Pontes
Marinézia Ribeiro Ferreira	80.050-3	2º Período/2007	3361/09	Silvio Pélico Porto Filho
Mozeneide Vieira Lopes	93.516-6	1º Período/2009	2903/09	Ulimar Barbosa de Lima
Otávio Neto Rocha Sarmento	127.355-8	1º Período/2008	0346/09	Damiana Almeida Ferreira de Oliveira
Raimundo Nonato Alverga de França	89.362-5	2º Período/2009	3593/09	Antônio Rafael de Almeida
Tânia Vieira Barros	88.830-3	1º Período/2009	0050/09	Arland de Souza Lopes
Vera Lúcia Ferreira Marques	95.692-9	1º Período/2009	0107/09	-0-
Wilmir Carlos de Paiva Leite	73.891-3	1º Período/2009	3519/08	Argemiro Queiroz de Figueiredo

Publique-se.
Cumpra-se.


Portaria Nº 298 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 996/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública e Assessor de Gabinete, para atuar na **Reclamação Trabalhista Nº 00586.2009.001.13.00-4**, promovida por Ana Clara Emiliano Fernandes, em tramitação na **1ª Vara do Trabalho da Comarca de Patos**, com audiência aprazada para o dia 29 de abril de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.



Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado

Resenha Nº 006 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	341/2009	91.744-3	EVERALDO LIRA DE LIMA	30	22.01.09 a 20.02.09
DPPB	505/2009	91.744-3	EVERALDO LIRA DE LIMA	30	21.02.09 a 22.03.09
DPPB	677/2009	92.657-4	FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO	30	19.03.09 a 17.04.09
DPPB	693/2009	135.293-8	GEORGE DA SILVA RIBEIRO	30	23.03.09 a 21.04.09
DPPB	042/2009	69.695-1	HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	60	02.02.09 a 02.04.09
DPPB	280/2009	99.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	30	03.02.09 a 04.03.09
DPPB	610/2009	99.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	30	05.03.09 a 03.04.09
DPPB	578/2009	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	15	06.03.09 a 20.03.09
DPPB	691/2009	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	10	21.03.09 a 30.03.09
DPPB	654/2009	80.766-4	MARIA ANGELA AMARAL DI LORENZO	15	16.03.09 a 30.03.09
DPPB	405/2009	75.838-8	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA	60	19.02.09 a 19.04.09
DPPB	157/2009	89.485-1	MARIAS SILVONETE RODRIGUES	15	18.01.09 a 01.02.09
DPPB	593/2009	88.457-0	NADJA SOARES BAIA	45	02.03.09 a 15.04.09
DPPB	392/2009	152.691-0	ROBERTA COSTA SOUZA BARROS	15	09.02.09 a 23.02.09
DPPB	536/2009	81.051-7	ROBERTO BARCIA TITO	60	16.02.09 a 16.04.09
DPPB	603/2009	91.313-8	ROBERTO GOMES LOPES	30	12.03.09 a 10.04.09
DPPB	604/2009	89.838-4	ROSÁLIA FERREIRA GOMES	37	21.02.09 a 29.03.09
DPPB	427/2009	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	90	24.02.09 a 24.05.09
DPPB	709/2009	98.321-7	SILVIO SUASSUNA FILHO	30	26.03.09 a 24.04.09
DPPB	541/2009	131.726-1	VALÉRIA MARIA SOLANO DA FONSECA	30	02.03.09 a 31.03.09
DPPB	349/2009	67.054-5	VOLNEY DE VASCONCELOS COSTA	90	05.02.09 a 05.05.09

João Pessoa, 15 de abril de 2009.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 413/PGE

João Pessoa, de 29 de abril de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE designar o Bel. **MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO**, Procuradora do Estado da Paraíba, para defender os interesses deste Estado, nos autos do processo tombado sob o protocolo SLS-1044 e com registro interno de nº 2009/0071607-9, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


MARCELO WEICK POGLESE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO